

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 278383

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de **LINHAS BRAILLE**, a serem utilizados nas Unidades do Sesc Pernambuco.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE PRECIFICAÇÃO
1	LINHA BRAILLE COM NO MÍNIMO 40 CÉLULAS BRAILLE: LINHA BRAILLE COM NO MÍNIMO 40 CÉLULAS BRAILLE PARA LEITURA TÁTIL, EQUIPADA COM TECLADO BRAILLE DE 8 TECLAS PARA ENTRADA DE DADOS; FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO; COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM OS LEITORES DE TELA NVDA, JAWS E VOICEOVER; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS, ANDROID E IOS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO POR MEIO DE MEMÓRIA FLASH INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 16 GB, OU POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO DE MEMÓRIA EXTERNO; RECURSOS DE NAVEGAÇÃO E LEITURA DE DOCUMENTOS DIGITAIS; CONEXÕES USB E BLUETOOTH; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 16 HORAS DE USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONSTRUÇÃO ROBUSTA E ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS DE USO COMPARTILHADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO MANUSEIO FREQUENTE POR MÚLTIPLOS USUÁRIOS E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DOS PONTOS BRAILLE. DEVERÁ PERMITIR AJUSTES DE LEITURA E NAVEGAÇÃO PELO USUÁRIO. O EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ INTEGRAR A LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS DESCONTINUADOS OU FORA DE CATÁLOGO. MANUAL EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA FORNECIDA PELO LICITANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA OS COLABORADORES INDICADOS PELO SESC PERNAMBUCO, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRINCIPAIS, PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE MANUTENÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE USO DA LINHA BRAILLE. O TREINAMENTO PODERÁ OCORRER DE FORMA PRESENCIAL OU REMOTA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DE APOIO EM FORMATO DIGITAL ACESSÍVEL.	17	UNIDADE

2.1.1. O licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial Ajustada, **documentação oficial do fabricante comprovando a compatibilidade do equipamento ofertado com os sistemas operacionais Windows, MacOS, Android e iOS.**

2.1.2. O licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial Ajustada, **declaração ou documento comprobatório emitido pelo fabricante ou**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

representante autorizado, atestando a disponibilidade de suporte técnico autorizado em território nacional para o equipamento ofertado.

2.1.3. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem remanufatura, recondicionamento, reutilização de componentes ou qualquer outra forma de reaproveitamento, devendo estar em linha de produção ou comercialização regular pelo fabricante na data da entrega.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1. A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que estabelece a promoção da acessibilidade e da eliminação de barreiras no acesso à informação, à comunicação, à cultura e à educação.

3.2. A aquisição de Linhas Braille representa um investimento estratégico alinhado aos princípios de inclusão, acessibilidade e equidade que orientam as ações institucionais do Sesc Pernambuco. Esses equipamentos são fundamentais para garantir o acesso autônomo à informação, à leitura e às atividades culturais por pessoas com deficiência visual, baixa visão e idosos com dificuldades de leitura decorrentes do envelhecimento. As linhas Braille possibilitam o acesso tátil a conteúdos digitais, promovendo maior independência e inclusão dos usuários. A incorporação dessas tecnologias assistivas às bibliotecas fixas e móveis fortalece o compromisso institucional com a acessibilidade universal, amplia o alcance social das ações culturais e educativas e contribui para a democratização do acesso ao conhecimento e à cultura.

3.3. O quantitativo foi definido considerando a implantação de 01 (um) item em cada uma das 15 unidades da Rede Sesc Pernambuco e nas 02 (duas) unidades móveis vinculadas às ações de biblioteca itinerante, totalizando 17 (dezessete) equipamentos. A distribuição contempla tanto as bibliotecas das unidades fixas quanto as ações de promoção da leitura, acessibilidade e inclusão desenvolvidas pelas unidades móveis (BiblioSesc) da Instituição.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da possibilidade de aquisições parceladas conforme a disponibilidade orçamentária e cronograma de implantação das soluções de acessibilidade nas unidades do Sesc Pernambuco, permitindo maior eficiência administrativa e evitando a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza.

3.5. O item que integra uma solução de acessibilidade comunicacional destinada ao atendimento de pessoas com deficiência visual, baixa visão e demais usuários que demandem recursos de tecnologia assistiva para acesso à informação, leitura e conteúdos culturais.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo **30 (trinta) dias corridos** após a aceitação do objeto, mediante a entrega dos equipamentos e realização do treinamento previsto neste Termo de Referência, e

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

apresentação da respectiva nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras. Também não serão aceitos boletos bancários.

5. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo e local de entrega: O fornecimento e a entrega total dos produtos não deverá ser superior a **30 (trinta) dias corridos** após emissão do PC (pedido de Compra), conforme os procedimentos discriminados abaixo:

5.1.1. Recebimento provisório, para teste de conformidade e verificação das especificações.

5.1.2. Recebimento definitivo, em até **10 (dez) dias corridos** após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos equipamentos entregues/fixados/instalados com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 2 deste Termo de Referência.

5.1.3. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do pleno funcionamento dos recursos de acessibilidade previstos nas especificações técnicas dos equipamentos, incluindo conectividade, leitura Braille, recursos de navegação e leitura de documentos digitais, armazenamento de documentos e funcionamento da bateria.

5.1.4. A entrega deverá ser feita no local indicado no item 6 deste Termo de Referência devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

5.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente configurados, atualizados e em pleno funcionamento, incluindo configuração do idioma em português e realização de testes operacionais junto à unidade recebedora.

6. LOCAL DE ENTREGA E /FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto é de responsabilidade do licitante e deverá ser feita nos seguintes endereços:

Sesc Arcoverde**CNPJ: 03.482.931/0009-19**

Rua Capitão Arlindo Pacheco, nº 364 – Centro, Arcoverde/PE, 56512-600

Sesc Caruaru**CNPJ: 03.482.931/0008-38**

Rua Rui Limeira Rosal, s/nº – Petrópolis, Caruaru/PE, 55030-000

Sesc Casa Amarela**CNPJ: 03.482.931/0002-42**

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 4490 – Mangabeira, Recife/PE, 52110-130

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Centro Cultural Sesc Garanhuns

CNPJ: 03.482.931/0028-81

Rua Cônego Benigno Lira, s/nº – Centro, Garanhuns/PE, 55290-000

Sesc Ler Araripina

CNPJ: 03.482.931/0014-86

Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/nº – Centro, Araripina/PE, 56280-000

Sesc Ler Belo Jardim

CNPJ: 03.482.931/0015-67

Av. Pedro Leite Cavalcante, s/nº – Cohab II, Belo Jardim/PE, 55152-655

Sesc Ler Bodocó

CNPJ: 03.482.931/0013-03

Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº - São Francisco, Bodocó/PE, 56220-000

Sesc Ler Buíque

CNPJ: 03.482.931/0012-14

Rua Projetada, s/nº – Frei Damião, Buíque/PE, 56520-000

Sesc Ler Goiana

CNPJ: 03.482.931/0020-24

Rua Josias de Albuquerque, s/nº – Centro, Goiana/PE, 55900-000

Sesc Ler São Lourenço da Mata

CNPJ: 03.482.931/0016-48

Av. das Pêras, 56 – Tiuma, São Lourenço da Mata/PE, 54735-320

Sesc Ler Surubim

CNPJ: 03.482.931/0011-33

Rua Frei Ibiapina, s/nº – São José, Surubim/PE, 55750-000

Sesc Piedade

CNPJ: 03.482.931/0007-57

Rua Goiana, s/nº – Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, 54420-011

Sesc Santa Rita

CNPJ: 03.482.931/0003-23

Rua Cais de Santa Rita, 156 – São José, Recife/PE, 50020-360

Sesc Santo Amaro

CNPJ: 03.482.931/0018-0

Praça do Campo Santo, s/nº – Santo Amaro, Recife/PE, 50100-210

SESC PETROLINA

CNPJ: 03.482.931/0006-76

R. Pacífico da Luz, 618 - Centro, Petrolina - PE, 56304-010

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1. A garantia contra defeito de fabricação dos produtos, objeto deste Termo de Referência, deverá ser de **12 meses**. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento em definitivo.

7.2. Os serviços da assistência técnica serão executados em dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas.

7.3. Por razões de segurança ou por conveniência da empresa vencedora, os serviços, quando solicitados, poderão ser executados à noite ou nos finais de semana e/ou feriados, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a Sesc/DR-PE.

7.4. Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia dos produtos, objeto deste Termo de Referência, a mesma deve ser feita no local da entrega definitiva, conforme consta no item 6.

7.5. O primeiro atendimento técnico deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a abertura do chamado.

7.6. Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometam a segurança dos usuários e a funcionalidade dos produtos, objeto deste Termo de Referência, e que não possam ser corrigidos a contento pela empresa vencedora, o prazo para reposição do produto será de até **15 (quinze) dias corridos**.

7.7. As despesas referentes à retirada e envio dos produtos para manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da empresa vencedora.

7.8. Durante o período de garantia, o **FORNECEDOR** deverá disponibilizar gratuitamente todas as atualizações de firmware e software fornecidas pelo fabricante para os equipamentos adquiridos, quando aplicável.

7.9. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito e/ou serviço corretivo, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR- PE.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Fornecer dentro do prazo.

8.2. Cumprir com as especificações descritas.

8.3. Substituir itens que apresentarem defeito durante o prazo de garantia, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** sem nenhum ônus adicionado posteriormente ao SESC-PE.

8.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8.5. A entrega, todos os custos para a sua realização, serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

8.6. Todos os custos diretos e indiretos, inerentes à perfeita execução/fornecimento do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

9. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

9.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital.

9.2. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos equipamentos fornecidos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

9.3. Receber provisoriamente o(s) produto(s), disponibilizando local, data e horário.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

10. ANÁLISE DO PRODUTO

10.1. **CATÁLOGOS:** As empresas **DEVERÃO** apresentar, junto com a proposta comercial, para cada item arrematado: **catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, desenho técnico, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos**, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no edital.

10.2. Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s) nas condições estabelecidas no item 10.1, **NÃO** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão de Licitação, realizar diligências para a obtenção de dados técnicos dos equipamentos.

10.3. Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

10.4. Ficam vedadas quaisquer transformações ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

10.5. No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

10.6. Na ausência de alguma informação no(s) catálogo(s), a Comissão de Licitação **PODERÁ** realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo **01 (um) atestado**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.2. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto fornecido.

11.3. O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários: **Fiscal Titular: Suenne Sotero de Abreu da Silva – [Cultura]; e Fiscal Suplente: Adalberto Trajano da Silva Júnior – [Cultura]**

12.2. Compete aos membros/fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

12.2.1. Aos fiscais do contrato ou da Ata de Registro de Preços cumpre conhecer a documentação relativa ao referido instrumento obrigacional e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação.

12.2.2. Identificar itens do contrato ou Ata de Registro de Preços ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços.

12.2.3. Fiscalizar diretamente o cumprimento da execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes ao instrumento obrigacional, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada no contrato ou na Ata de Registro de Preços e seus respectivos aditivos.

12.2.4. Registrar as faltas cometidas pela contratada ou fornecedora como uma ocorrência para notificar à contratada ou fornecedora, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, por carta registrada ou e-mail; solicitar notificação e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no edital, contrato ou ata de registro de preços.

12.2.5. Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA ou pelo FORNECEDOR.

12.2.6. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada ou pelo fornecedor quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.2.7. Solicitar assessoramento técnico quando necessário.

12.2.8. Efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou na Ata de Registro de Preços; Prestar apoio, quando solicitado.

12.2.9. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: **Suene Sotero de Abreu da Silva - Supervisão da Rede de Equipamentos Culturais.**